

PORTARIA Nº 008, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Fundo Municipal de Saúde de Itabuna - FMSI existentes em Caixa e Bancos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA /BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Fundo Municipal de Saúde de Itabuna composta dos seguintes servidores:

JULIO CESAR SANTOS DE LUCENA matrícula nº 007870-01
JAIMAR BISPO DA SILVA matrícula nº 013502-02,
CLAUDIA PELLIGRINI DE MACEDO matrícula nº 017112-01 e
ELISABETE AVELINO DA CRUZ DE SOUZA matrícula nº 019761-01 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 10 de janeiro de 2024 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II deste Decreto, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabuna /Bahia, 21 de novembro de 2023.



LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2023, designados pela Secretária Municipal de Saúde, através da Portaria nº 008/2023, os servidores _____, cad./mat. nº _____, _____, cad./mat. nº _____, e _____, cad./mat. nº _____, abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda da Tesouraria do FMSI, havendo constatado **a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.**

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive a própria Secretária da Fazenda e Gestão Pública, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Secretaria da Fazenda e Gestão Pública; a segunda, ao arquivo da Prefeitura; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Itabuna, 31 de dezembro de 2023

VERIFICADORES:_____
(Nome)
Presidente da Comissão_____
(Nome)
Membro da Comissão_____
(Nome)
Membro da Comissão**DE ACORDO:**_____
(Nome)
Secretária

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos ____ dias do mês de janeiro de 2024, designados pela Secretária Municipal de Saúde, através da Portaria nº 008 de 21 de novembro de 2023, os servidores municipais _____, matrícula nº _____, matrícula _____, matrícula _____, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTADER, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de R\$ _____, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de R\$ _____, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco Santander				
Total				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários que assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Secretaria de Administração Financeira; e a terceira, ao arquivo da Prefeitura.

Itabuna, _____ de janeiro de 2024

VERIFICADOR_____
(Nome)

Presidente da Comissão

(Nome)

Membro da Comissão

(Nome)

Membro da Comissão

DE ACORDO:_____
(Nome)

Secretária